

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 008/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **007-2014**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Saúde, conforme especifica".

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 007-2014, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de abril de 2014.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

SÉRGIO DOMIZETE FERREIRA
Presidente da Comissão

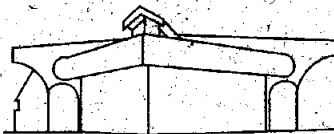
NILSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Secretário e Relator

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
18.098 22/04/2014 10:26:19
Responsável: *[assinatura]*

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 007-2014

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Saúde, conforme específica".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer.

O mesmo visa obter autorização para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 856.250,95 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), necessários ao Departamento Municipal de Saúde para a estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde e na Construção de Unidades de Saúde.

A presente medida é fundamental para a conclusão e funcionamento da Unidades de Atenção Especializada em Saúde (UPA 24h)

De acordo com o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico da Casa, a presente proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 201, inciso IV do Regimento Interno da Casa e art. 30, inciso I da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 17 de abril de 2014.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Relator